Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.422, de 05 de setembro de 1.996.

ALTERA A ORDENAÇÃO DISCIPLINAR DA OCUPAÇÃO, MODIFICANDO ZONA DE ESPAÇO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica excluída da zona estritamente residencial, estabelecida pelo Decreto nº 1.117, de 08/11/1.982, para integrar a zona comercial e residencial do Município, a Avenida Emílio Calil, em seu alinhamento predial direito, no trecho compreendido entre a Avenida Celso Ferreira de Camargo e o alinhamento da Avenida Heitor Alves Gomes, ambas do Conjunto Residencial Ipiranga.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte também do referido zoneamento, os lotes de esquina que possuem sua testada principal voltada para as ruas internas do Conjunto Residencial Ipiranga e que confrontam lateralmente com a Avenida Emílio Calil.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de setembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA
-Resp.p/Diretora da Secretaria-